



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.897, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)”.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 4898 de 03/08/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				
10.301.0008.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	484	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C...R\$	470.000,00
10.302.0008.2050			REPASSE A SANTA CASA	
	485	5	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	<u>180.000,00</u>
			Total do Crédito Especial.....R\$	650.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FAS	
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.301.0008.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. SAUDE – FMS	
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	470.000,00
FICHA N. 354				
10.302.0008.2050			REPASSE A SANTA CASA	
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	<u>180.000,00</u>
FICHA N. 409				
			TOTAL.....R\$	650.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de agosto de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

JORGE LIMA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA